

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



Ofício n.º 002/2020

Cordeiros – Bahia, 29 de setembro de 2020

À

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ/MF  
 CNPJ nº 30.949.099/0001-33  
 Endereço Rua Dona Helena, s/n.º, Quadra 0084, Lote 09,  
 Bairro Setor Pausanes  
 Rio Verde – GO

## ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Gestora de Contratos a Senhora Mariana Maria de Abreu Pereira, vem **NOTIFICAR** a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, sediada à Rua Dona Helena, s/n.º, Quadra 0084, Lote 09, Bairro Setor Pausanes na cidade de Rio Verde – GO – CEP 75.904-235, participante da Licitação Pública Pregão Presencial 002/2020. Ata de Registro de Preço assinado no dia 03 de agosto de 2020 de número 060/2020 com objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológico para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2020, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

Os pedidos para o Fornecimento dos Materiais enviado por e-mail à empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, em 11 de setembro de 2020, até a presente data não foram entregues. Segue os itens requisitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros conforme relação abaixo:

Água oxigenada	10 litros
Atadura gessada 12 cm	10 unidades

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Atadura gessada 20 cm	10 unidades
Amotolia 250 ml	20 unidades
Abaixador de lingua pct c/100	30 pacotes
Bolsa Coletora para sonda vesical	100 unidades
Éter 35% Litro	5 litros
Espátula de ayres pct c/100	20 pacotes
Escova Cervical	500 unidades
Espéculo P	300 unidades
Espéculo M	300 unidades
Espéculo G	300 unidades
Lençol descartável 50 X 50 cx c/10	20 unidade
Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100	01 caixa
Etomidato 2mg/ml amp. c/ 10ml	05 ampola
Fenobarbital 100mg/ml	30 ampola
Fenitoína sódica 50mg/ml	100 ampola
Diazepam de 5mg	100 ampola
Fluoxetina 20mg	200 comprimidos

Mediante isso, conclui que a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI descumpriu a Cláusula Segunda, "A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF)." Emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras)."

Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Sétima:

A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, venha regularizar a entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme Cláusula Sétima - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.

*Mariana Maria de Abreu Pereira*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Mariana Maria de Abreu Pereira  
Gestora de Contratos

Mariana Maria de Abreu Pereira  
Gestora de Contratos  
CPF: 026.267.455-61  
Decreto nº 085/2020